
De: Marcelo Queiroga Filho <marcelo.queiroga@itau-unibanco.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de julho de 2018 20:51
Para: Protocolo; Isabela Maiolino; CGAA2
Cc: Alvaro Felipe R. Rodrigues; Gustavo C. Jakovac; Flavio Augusto F Nascimento; Juan Souza Leal Dantas
Assunto: Ref. PP nº 08700.003599/2018-95, Ofício nº 2488/2018/CADE - Versão Pública
Anexos: Resp_IU_Of_2488_18_PÚBLICA.pdf

Categorias:

Prezados,

Ref.: Procedimento Preparatório nº 08700.003599/2018-95 - Resposta ao Ofício nº 2488/2018/CADE, de 11/06/2018.

Em atenção ao Ofício em referência e, considerando a dilação de prazo concedida e a sua prorrogação nos termos da art. 224, par. 1o do CPC e da Portaria n. 143 do Ministério do Planejamento, encaminhamos anexa a versão pública da Resposta ao Ofício nº 2488/2018/CADE, de 11/06/2018.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do documento.

Atenciosamente,

Marcelo Queiroga Filho
Superintendência Jurídica | M&A Proprietário e Concorrencial t. 11 5019 8129 marcelo.queiroga@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco
Fanáticos por performance
Esse é o Nosso Jeito

-----Mensagem original-----

De: CADE/CGAA2 [mailto:sei.cgaa2@cade.gov.br] Enviada em: segunda-feira, 11 de junho de 2018 15:21
Para: Marcos Henrique G Oliveira <marcos-henrique.oliveira@itau-unibanco.com.br>; Adriana Tallada Sato <adriana.sato@itau-unibanco.com.br>; protocolo@cade.gov.br; isabela.maiolino@cade.gov.br; bruna.ortiz@cade.gov.br
Assunto: Ofício nº 2488/2018/CADE - Requisição de informações.

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em análise na Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("Cade") o Procedimento Preparatório nº 08700.003599/2018-95, que trata de suposta recusa de contratar. Chegou ao nosso conhecimento que sua empresa atua em mercados envolvidos na investigação.

Em cumprimento ao disposto no art. 66 da Lei nº 12.529/2011, e com vistas a instruir o referido processo, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário abaixo, a serem prestados até o dia 21 de junho de 2018, nos termos do art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser

aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao Cade em documento .pdf assinado por representante da empresa para o e-mail protocolo@cade.gov.br, com cópia para CGAA2@cade.gov.br e para isabela.maiolino@cade.gov.br. O envio extra do documento físico original só se faz necessário caso seja feita solicitação específica posterior.

A análise do sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos arts. 92 a 95 do Regimento Interno do Cade, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, utilizando o e-mail protocolo@cade.gov.br, com cópia para CGAA2@cade.gov.br e para isabela.maiolino@cade.gov.br.

Em casos de dúvidas, entre em contato com Isabela Maiolino por meio do e-mail isabela.maiolino@cade.gov.br ou do telefone (61) 3221-8594

Atenciosamente,
Isabela Maiolino

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, COORDENADOR-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE, E À ILUSTRÍSSIMA SENHORA ISABELA MAIOLINO, COORDENADORA SUBSTITUTA, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 08700.003599/2018-95 – Resposta ao Ofício nº 2488/2018/CADE, de 11/06/2018.

VERSÃO PÚBLICA

ITAÚ UNIBANCO S.A. (“Itaú Unibanco”), com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, vem tempestivamente, por seus advogados, apresentar resposta ao Ofício em referência conforme segue.

Nos termos dos arts. 92 a 95 do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 20/17), requer-se a concessão de tratamento de acesso restrito às informações assim identificadas e destacadas em cinza ao longo deste documento por consistirem em dados estratégicos do Itaú Unibanco, cuja divulgação poderá gerar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.



